



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

## **ANO LETIVO 2024/2025**

A Associação Escola 31 de Janeiro é uma Instituição Privada sem fins lucrativos, fundada em 31 de janeiro de 1911. Foi uma das Instituições pioneiras ao nível associativo, dedicando-se, fundamentalmente, a valências educativas e, procurando desde a sua fundação, dar resposta à necessidade de cobertura da escolaridade obrigatória, razão primeira da sua existência.

### **1. CALENDÁRIO ESCOLAR:**

TIPO DE ENSINO		Semestral	INÍCIO	FIM
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		1º semestre	A definir	A definir
		2º semestre		
ENSINO BÁSICO	1º Ciclo	1º semestre	A definir	A definir
		2º semestre		
	2º Ciclo	1º semestre	A definir	A definir
		2º semestre		
	3º Ciclo	1º semestre	A definir	A definir
		2º semestre		



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

## 2. **BENEFÍCIOS ASSOCIATIVOS:**

Os membros desta Associação usufruem, como encarregados de educação, e apenas os associados que preencham essa condição, das seguintes vantagens associativas:

- a) A qualidade dos serviços prestados, nomeadamente do seu ensino, suportada em quase um século de história.
- b) A Associação Escola 31 de Janeiro adianta, ao longo do ano letivo, e para os alunos comparticipados pelos Contratos Simples Família/Desenvolvimento Família do Ministério de Educação (ME), o valor da comparticipação prevista nos mesmos, sob a forma de abatimento no valor da inscrição e das mensalidades. As contas entre a Associação Escola 31 de Janeiro e a família/encarregados de educação do aluno, encontrar-se-ão, assim o processo com o ME esteja concluído, dado por válido e pago. Os Encarregados de Educação assinarão um recibo de quitação final.
- c) Às famílias/Encarregados de Educação serão distribuídos (sempre que os houver e na medida das possibilidades da Associação) benefícios associativos, produto do valor dos excedentes formados quer pela gestão rigorosa da Associação, quer pelos excedentes obtidos através da Prestação dos Serviços Facultativos. Os benefícios associativos serão divididos em valores iguais pelos recibos das dez mensalidades e abaterão nos valores dos mesmos. O valor a atribuir nestes benefícios é decidido pela Associação e pelos seus corpos gerentes, na altura da decisão dos preços.

**No ano letivo 2024-25 a Direção entendeu, face aos resultados financeiros da Associação, distribuir benefícios associativos apenas aos alunos do 1º escalão.**



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

### 3. **SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS:**

A Anuidade prevista para o corrente ano letivo de 2024/2025 é distribuída da seguinte forma:

#### **Educação Pré-escolar**

- 10 Frações mensais (de setembro a junho) para o ensino Pré-escolar e Inscrição (Taxa de Matrícula c/Seguro Escolar), esta última processada nos recibos dos meses de abril e junho, e dividida em partes iguais. A renovação da matrícula para o ano letivo seguinte implica o pagamento dessa inscrição em abril e junho de acordo com o preçário aprovado pela Direção para o ano letivo seguinte.

#### **Ensino Básico 1º, 2º e 3º ciclos**

- 10 Frações mensais (de setembro a junho) e Inscrição (Taxa de Matrícula c/Seguro Escolar), esta última processada nos recibos dos meses de abril e junho, e dividida em partes iguais. A renovação da matrícula para o ano letivo seguinte implica o pagamento dessa inscrição em abril e junho de acordo com o preçário aprovado pela Direção para o ano letivo seguinte.

A propina de frequência/mensal para cada aluno será fixada com base num dos escalões do Preçário de cada ano letivo. O valor em cada um dos escalões, exceto o valor da mensalidade não comparticipada, já contempla a dedução do valor da comparticipação do ME, que é calculado em função da capitação do agregado familiar e cuja fórmula é definida pelo próprio ME. **Está sujeita a acertos e correções posteriores, em função do que for definido para o ano letivo de 2024-25 pelo ME.**

O valor da Inscrição (Taxa de Matrícula + Seguro) para o ano letivo 2024/2025 é regularizado 50% no mês de abril e 50% no mês de junho de 2024, **não havendo posteriores correções.**

**O Encarregado de Educação é responsável pela entrega de todos os documentos que permitam um 1º cálculo, a efetuar na base das condições previstas para o ano letivo**



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

**anterior. Esse 1º cálculo servirá para efeitos de colocação num escalão de pagamentos do presente preçário.**

A posterior desistência da Inscrição do aluno não implica a devolução das importâncias já pagas.

Aplica-se um **desconto de 10%** sobre o valor das 10 mensalidades no caso de o associado ter mais do que um educando a frequentar as Escola. Este desconto aplica-se no 2º ou 3º filho.

Aplica-se um **desconto de 2,5%** sobre o valor das 10 mensalidades no caso de o associado liquidar a totalidade do valor na mensalidade de setembro. No caso de ter mais do que um filho/educando, este desconto aplica-se apenas ao 1º filho/educando uma vez que os restantes já estão abrangidos pelo desconto de 10%.

O Xadrez, sendo uma atividade de enriquecimento curricular na escolaridade básica, é suportado em grande parte pelo próprio orçamento da Associação Escola 31 de Janeiro, cabendo **obrigatoriamente** ao aluno que frequente esta disciplina curricular, a participação mensal mencionada no Preçário e debitada em cada recibo. As atividades do Projeto Xadrez na 31 não são obrigatórias.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

## Quadro de Preços dos Serviços Obrigatórios com o previsto nos nº 2 b) e 2 c) do Presente

### Regulamento e Preços

#### Educação Pré – Escolar

	<b>Mensalidade</b> Valor sobre o qual recaem as deduções seguintes:	<b>Adiantamento</b> sobre Contrato de Desenvolvimento – a descontar entre setembro e junho:	<b>Alínea 2 c) do Presente</b> Regulamento Benefício associativo a descontar entre setembro e junho:	<b>Total líquido a pagar entre setembro e junho</b>
1º Escalão	270,00 €	107,32 €	10,00 €	<b>152,68 €</b>
2º Escalão	270,00 €	76,91€	-	<b>193,09 €</b>
3º Escalão	270,00 €	59,03 €	-	<b>210,97 €</b>
4º Escalão	270,00 €	50,08 €	-	<b>219,92 €</b>
Sem Apoio	270,00 €	-	-	<b>270,00 €</b>

**Ensino Básico – 1º Ciclo**

	<b>Mensalidade</b> Valor sobre o qual recaem as deduções seguintes:	<b>Adiantamento</b> sobre Contrato Simples a descontar entre setembro e junho:	<b>Alínea 2 c) do</b> Presente Regulamento Benefício associativo a descontar entre setembro e junho	<b>Total líquido a pagar entre setembro e junho</b>
1º Escalão	273,00 €	111,01 €	10,00 €	<b>151,99 €</b>
2º Escalão	273,00 €	102,25 €	-	<b>170,75€</b>
3º Escalão	273,00 €	64,27 €	-	<b>208,73 €</b>
4º Escalão	273,00 €	52,59 €	-	<b>220,41 €</b>
Sem Apoio	273,00 €	-	-	<b>273,00 €</b>

**Do Projeto da Escola faz parte o estudo e a prática do Xadrez no Ensino Básico. O seu custo mensal em setembro é de 2,5€, sendo de 5€ entre outubro de 2024 e junho de 2025.**



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

### Ensino Básico – 2º Ciclo

	<b>Mensalidade</b> Valor sobre o qual recaem as deduções seguintes	<b>Adiantamento</b> sobre Contrato Simples – a descontar entre setembro e junho:	<b>Alínea 2 c) do</b> Presente Regulamento Benefício associativo a descontar entre setembro e junho	<b>Total líquido a pagar entre setembro e junho</b>
1º Escalão	273,00 €	119,87 €	10,00 €	<b>143,13 €</b>
2º Escalão	273,00 €	108,31 €	-	<b>164,69 €</b>
3º Escalão	273,00 €	69,40 €	-	<b>203,60 €</b>
4º Escalão	273,00 €	54,68 €	-	<b>218,32 €</b>
Sem Apoio	273,00 €	-	-	<b>273,00 €</b>

**Do Projeto da Escola faz parte o estudo e a prática do Xadrez no Ensino Básico. O seu custo mensal em setembro é de 2,5€, sendo de 5€ entre outubro de 2024 e junho de 2025.**



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

### Ensino Básico – 3º Ciclo

	<b>Mensalidade</b> Valor sobre o qual recaem as deduções seguintes	<b>Adiantamento</b> sobre Contrato Simples – a descontar entre setembro e junho:	<b>Alínea 2 c) do</b> Presente Regulamento Benefício associativo a descontar entre setembro e junho	<b>Total líquido a pagar entre setembro e junho</b>
1º Escalão	273,00 €	112,28 €	10,00 €	<b>150,72 €</b>
2º Escalão	273,00 €	99,67 €	-	<b>173,33 €</b>
3º Escalão	273,00 €	59,58 €	-	<b>213,42 €</b>
4º Escalão	273,00 €	38,95 €	-	<b>234,05 €</b>
Sem Apoio	273,00 €	-	-	<b>273,00 €</b>

**Do Projeto da Escola faz parte o estudo e a prática do Xadrez no Ensino Básico. O seu custo mensal em setembro é de 2,5€, sendo de 5€ entre outubro de 2024 e junho de 2025.**





ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

### **Serviços sem custos e a que a Associação Escola 31 de Janeiro se obriga:**

#### **Projetos sem custos**

- Brincar com as Palavras: Projeto de Consciência Fonológica
- Mundo das Emoções
- Conta-me Estórias
- Cálculo Mental
- Ciências na 31
- Xadrez na 31 (alunos federados e desporto escolar)
- Janus na 31 (robótica)
- Percussões na 31
- Onda Rádio na 31
- Teatro da 31 (Pais)

#### **Ofertas Curriculares sem custos:**

- Inglês a partir dos 4 anos na Educação Pré-Escolar
- Expressão Física e Motora a partir dos 3 anos na Educação Pré-escolar
- Informática a partir dos 5 anos na Educação Pré-Escolar
- Expressão Musical a partir dos 3 anos na Educação Pré-escolar
- Programa curricular de natação no contexto da expressão Físico e motora e Educação Física
- Inglês 1º e 2º anos do Ensino Básico
- Informática 1º e 2º anos do Ensino Básico
- Aulas com professores especialistas em regime de coadjuvância no 1º ciclo:
  - Educação Física
  - Expressão Musical
  - Expressão Dramática
  - Expressão Plástica
- Tutorias (a decidir em Conselho Pedagógico)
- Medidas Universais de Apoio
- Aulas de Apoio Pedagógico Acrescido (APA)
- Mediadora psico-emocional
- Expressão Dramática nos 2º e 3º ciclos como disciplina autónoma de oferta curricular lecionada por um professor especialista em teatro



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

### **Tempo de Entrada e sem custos:**

Da hora de abertura da escola, em situação normal a partir das 07.00 horas, até ao início das aulas dos diversos níveis de ensino.

## **4. SERVIÇOS FACULTATIVOS:\***

### **REFEITÓRIO**

Com vista a racionalizar e simplificar o seu funcionamento, assim como a melhorar o controlo dos respetivos custos, continuam a vigorar as seguintes modalidades:

1. Serviço mensal de Almoço

Nas férias de Natal e Páscoa este serviço é de 50% ou 75% do valor mensal, de acordo com o calendário letivo.

2. Serviço Mensal de utilização de Aquecimento e material de refeitório

Nas férias de Natal e Páscoa este serviço é de 50% ou 75% do valor mensal, de acordo com o calendário letivo.

3. Serviço de Senhas de Refeição avulso – Bloco de 5 senhas de refeição.

**Nos dois primeiros casos, não serão deduzidos quaisquer serviços não usufruídos, exceto em caso de prolongada e justificada ausência do aluno.**

A terceira opção aplica-se nos seguintes casos: alunos que subscrevendo o serviço mensal de utilização de Aquecimento e material de refeitório, não trouxeram almoço próprio nesse dia e alunos que não estão incluídos em nenhum dos serviços referidos. Nestes casos, na primeira vez que necessitar de uma refeição avulsa, será debitado no recibo o valor correspondente a um bloco de 5 senhas e utilizada de imediato a primeira senha; as restantes serão válidas até à sua utilização. Sempre que se esgotarem as senhas e face a uma



ASSOCIAÇÃO ESCOLA 31 DE JANEIRO

Rua José Elias Garcia, 711

2775-218 Parede

Tel. 214 587 128, Fax. 214 587 131, e-mail: secretaria@escola31janeiro.pt

nova utilização do serviço de refeição avulsa, será debitado um novo bloco nos mesmos moldes e assim sucessivamente.

No caso dos alunos do 2º e 3º ciclos, o bloco de 5 senhas é-lhes entregue (salvo outra indicação do Encarregado de Educação), sendo estes alunos responsáveis pela entrega da mesma na chamada de controlo para o refeitório. Em relação aos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo, o bloco de senhas poderá ficar na posse da educadora ou professora, respetivamente e em ambas as situações, se o Encarregado de Educação assim o desejar.

### **Prolongamento / Sala de Estudo 16:30-18:00 horas / Prolongamento 18:00-20:00 horas**

Para os alunos que fiquem na escola após as 16:30 horas, serão debitados os respetivos serviços acima mencionados, conforme as seguintes situações:

a) Subscrição mensal

Não serão deduzidos quaisquer serviços não usufruídos, exceto em caso de prolongada e justificada ausência do aluno;

b) Utilização dia-a-dia: só serão debitados os dias de utilização deste serviço.

c) Os alunos que tendo atividades extracurriculares a iniciar após as 16h30 e que permaneçam na escola após o fim das mesmas, serão incluídos na sala de estudo ou prolongamento. **Neste caso específico, será cobrado o valor de frequência diário se permanecerem nas instalações após o terminus da atividade.** Os alunos estão autorizados a permanecer **sem custos** em cada um dos serviços nos dias das suas atividades e até ao início das mesmas.

d) Nas férias de Natal, Páscoa e Verão **não existe** qualquer dedução no valor mensal.

**Nota:** O controlo será efetuado **10 minutos** após as 16.30 e às 18.00 horas.

# Associação Escola 31 de Janeiro – Regulamento e Preçário

---

## **Atividades Extracurriculares**

Estas atividades têm carácter e valor mensal, não sendo passíveis de efetuar quaisquer deduções por ausência.

- a) Nas férias de Natal, Páscoa e Verão **não existe** qualquer dedução no valor mensal;
- b) Antes de qualquer destes períodos de férias serão comunicados pela Direção da Escola os dias em que decorrerão as atividades, tendo sempre em atenção que estes dias serão marcados, consoante o momento festivo que caracteriza o período de férias.

## **Desistência/Alterações Serviços**

A desistência ou alteração de qualquer dos serviços facultativos atrás mencionados terá de ser comunicada na Secretaria até ao dia 20 de cada mês, só produzindo efeito no mês seguinte, salvo situação urgente, nomeadamente relacionada com questões de saúde.

## **Manuais Escolares**

A Associação Escola 31 de Janeiro proporciona, a quem o desejar, o fornecimento dos manuais escolares seleccionados pelo Conselho Pedagógico para cada ano de escolaridade, ao preço tabelado oficialmente. Os referidos livros estão à disposição dos Encarregados de Educação que assim o desejarem, a partir do mês de setembro. O valor dos mesmos será repartido nos recibos dos meses de outubro e novembro na proporção de 50% (caso o Encarregado de Educação assim o pretenda, pode solicitar a divisão do

# Associação Escola 31 de Janeiro – Regulamento e Preçário

---

valor total em 3 parcelas, que serão cobradas nos meses de outubro, novembro e dezembro).

## **Férias na 31 (atividades de Verão/praias)**

Nas primeiras 2 semanas do mês de julho de cada ano letivo, estará à disposição de todos os alunos da Associação Escola 31 de Janeiro o programa “Férias na 31”, com atividades lúdicas e recreativas, incluindo manhãs de praia. O detalhe do programa e respetivo custo serão dados a conhecer aos encarregados de educação no mês de maio. A subscrição dos mesmos é facultativa e terá de ser efetuada no período solicitado pelo referido programa.

## **Férias para o 1º, 2º e 3º ciclos (NATAL, PÁSCOA E VERÃO)**

A Associação Escola 31 de Janeiro proporciona aos alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos, cujos pais o desejarem e nos períodos fora do calendário escolar, a possibilidade de permanecerem na mesma, devidamente acompanhados e orientados. A duração deste serviço é semanal e o seu valor está estipulado pelo Preçário em vigor ao qual se soma, no caso de subscrito, o Serviço de Refeição da Escola, sendo o seu valor semanal 25% do seu valor mensal. A utilização deste serviço é facultativa.

## **Férias para Educação Pré-Escolar (NATAL, PÁSCOA E VERÃO)**

A Associação Escola 31 de Janeiro proporciona aos alunos da Educação Pré-Escolar, cujos pais o desejarem, nos períodos fora do calendário escolar, a possibilidade de permanecerem na mesma, devidamente acompanhados e orientados. Este serviço não

# Associação Escola 31 de Janeiro – Regulamento e Preçário

---

tem custos acrescidos no que toca à frequência, sendo apenas cobradas as atividades extra em que os alunos participem, assim como o Serviço de Refeição da Escola, se utilizado, sendo o seu valor semanal, 25% do seu valor mensal. A utilização deste serviço é facultativa.

## **5. Pagamento dos Serviços Obrigatórios e Facultativos:**

Deverá ocorrer na Secretaria entre o dia 1 e 10 de cada mês, durante o período de setembro a julho do corrente ano letivo, pelo valor integral do recibo. Excepcionalmente, para o recibo do mês de setembro, o pagamento deverá ocorrer até ao dia 20.

Caso não se verifique o pagamento do recibo no prazo acima mencionado, será cobrada uma penalização pecuniária por aluno:

- a) De 5,00 € - Se o pagamento se realizar até ao último dia útil do respetivo mês;
- b) De 10,00€ - Por cada mês em atraso.

Se se verificar um incumprimento superior a 3 meses, a Direção reserva-se o direito de, após comunicação por escrito ao encarregado de educação, tomar as medidas que considerar indicadas e legais para a defesa dos interesses da Associação Escola 31 de Janeiro.

No caso específico do período facultativo de atividades e/ou das Férias dos 1º, 2º e 3º ciclos de Verão, o pagamento deverá ser regularizado na primeira semana de julho.

# **Associação Escola 31 de Janeiro – Regulamento e Preçário**

---

## **Correções nos recibos por comprovado erro**

Qualquer correção só poderá ser efetuada de 1 a 10 de cada mês no respectivo ato de pagamento. Após este período, qualquer acerto será processado no recibo do mês seguinte.

**\*Os preços constantes nos diferentes preçários e referentes aos serviços facultativos poderão sofrer pequenas alterações, uma vez que em muitos casos dependem de variáveis não controladas pela Associação.**

**A realidade e a responsabilidade social do preçário será permanentemente monitorizada pelos órgãos sociais da associação, assim como pela comissão nomeada em 9 de fevereiro de 2024.**

**Escola Centenária em 31 de Janeiro de 2011**

**Instituição de Utilidade Pública e de Beneficência desde 1942**

**ORDEM DE MÉRITO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA desde 2017**

**Galardão Escola Voluntária 2022/23**

**Medalha de Mérito Municipal 2023/24**